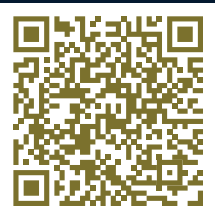


Guia

Saiba se você tem direito ao coronavoucher



www.laramartinsadvogados.com.br



Unidade Goiânia
Rua 1134, esquina com 1137, n. 252.
Setor Marista. Goiânia | Goiás | Brasil.
62.3924.5076 | 3924.4981 | 3924.6179

Unidade Rio Verde
Rua Dona Maricota, Qd. 13, Lt. 07.
Bairro Odília. Rio Verde | Goiás | Brasil.
64.3051.3858 | 3623.0712 | 3623.0334



Em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional relativa à pandemia provocada pelo “Covid-19”, decretada pela Organização Mundial da Saúde no dia 11 de março de 2020, o governo criou benefícios para enfrentamento da crise econômica, dentre eles o benefício intitulado CORONAVOUCHER.

O coronavoucher se destina a pessoas sem renda fixa e sem carteira de trabalho assinada, salvo nos casos de trabalhadores intermitentes, que tiveram seu sustento comprometido pelas medidas de isolamento social.



Saiba quais são as regras e quem tem direito a receber

O valor do auxílio emergencial é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) será pago por até três meses, limitado o recebimento a duas pessoas de uma mesma família.

Se a beneficiária for mãe e chefe de família (única responsável pelas despesas da casa) esse valor é dobrado, passando a receber R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

A expectativa é de que 54 milhões de brasileiros tenham acesso ao coronavoucher.



Saiba quais são as regras e quem tem direito a receber

Trabalhadores que possuem direito ao benefício:

- I - Maiores de 18 anos;
- II - Não possuir emprego formal (exceto no caso de trabalhador intermitente);
- III - Não pode receber benefício assistencial ou do INSS, seguro-desemprego ou faça parte de qualquer outro programa de transferência de renda do governo, salvo o bolsa família;
- IV - É necessário ter renda de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00);
- V - O trabalhador não pode ter declarado renda no ano de 2018 superior a R\$ 28.559,69.



**Saiba quais são
as regras
e quem
tem direito
a receber**

Quem for **beneficiário do bolsa família** receberá o **coronavoucher automaticamente**, substituindo um benefício pelo outro para os que recebem menos que R\$ 600,00, com recebimento a partir do dia 16/04/2020.



**Saiba quais são
as regras
e quem
tem direito
a receber**

Para os demais trabalhadores (informal, autônomo, microempreendedor individual, segurado facultativo do INSS e intermitente) é necessário estar inscrito no CadÚnico, programa do governo federal que reúne base de dados de programas sociais, ou fazer uma autodeclaração que estará disponível no aplicativo da Caixa econômica Federal nesta terça-feira, dia 07/04/2020.

**Clique aqui e acesse
o oficial do CadÚnico**



**Saiba quais são
as regras
e quem
tem direito
a receber**

Quem estava no Cadastro Único até o dia 20/03/2020, e que atenda as regras do programa, receberá o benefício sem precisar se cadastrar no site da Caixa.

O benefício será disponibilizado em conta bancária indicada pelo beneficiário do programa, sem cobrança de taxa de transferência, ou poderá ser sacado em casas lotéricas mediante autorização.

Para **consultar seu CadÚnico** basta acessar o site:
https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php

**Clique aqui e acesse
o oficial do CadÚnico**



Saiba quais são as regras e quem tem direito a receber

As pessoas que não estavam no CadÚnico até 20/03/2020, mas que têm direito ao auxílio poderão se cadastrar no **site auxilio.caixa.gov.br** ou pelo **APP CAIXA/Auxilio Emergencia**.

Depois de fazer o cadastro, o trabalhador pode acompanhar se vai receber o auxílio emergencial, consultando no próprio **site ou APP da Caixa**.

A previsão é de que trabalhadores já comecem a receber o coronavoucher essa semana, até o dia 09/04/2020, no prazo de 48 horas após a conclusão do cadastro no aplicativo.

Clique aqui para acessar o site de auxílio emergencial da Caixa



Atenção!

A caixa ou qualquer órgão do governo informa que não envia e-mail ou mensagem por aplicativo pedindo qualquer informação sobre cadastro.

Tenha cuidado para não cair em golpes, utilize sempre o site ou APP da Caixa para maiores informações.



*A excelência é nossa
especialidade.*

Guia

www.laramartinsadvogados.com.br



Unidade Goiânia
Rua 1134, esquina com 1137, n. 252.
Setor Marista. Goiânia | Goiás | Brasil.
62.3924.5076 | 3924.4981 | 3924.6179

Unidade Rio Verde
Rua Dona Maricota, Qd. 13, Lt. 07.
Bairro Odília. Rio Verde | Goiás | Brasil.
64.3051.3858 | 3623.0712 | 3623.0334